

**CERTIDÃO**  
**ATA DA OCTINGENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA REUNIÃO DO CONSELHO DE**  
**ADMINISTRAÇÃO DA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. – ELETROBRAS**

NIRE 53300000859/CNPJ nº 00001180/0001-26

Certifica-se, para os devidos fins, que a 889ª reunião do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras (“Companhia” ou “Eletrobras”) foi instalada ao vigésimo quinto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 14h05min, com registro de suspensão dos trabalhos às 17h08min deste mesmo dia. A reunião foi retomada aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 09h10min, com encerramento dos trabalhos registrado às 13h48min. A reunião transcorreu remotamente, por meio do aplicativo de videoconferência Cisco Webex Meetings. Assumiu a presidência dos trabalhos o Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER (RFS). Os Conselheiros WILSON PINTO FERREIRA JR. (WFJ), MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS (MSF), FELIPE VILLELA DIAS (FVD), LÚCIA MARIA MARTINS CASASANTA (LMC), DANIEL ALVES FERREIRA (DAF), RICARDO BRANDÃO SILVA (RBS), LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO (LEM), e BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO (BEC) participaram da reunião por meio de videoconferência. Não houve registro de ausências, assim compreendido como a não participação em nenhum segmento da reunião. Participaram da reunião ainda o Secretário de Governança, BRUNO KLAPPER LOPES (BKL), e o Assessor do Conselho de Administração, FERNANDO KHOURY FRANCISCO JUNIOR (FKJ). **Decisão: DEL 043/2021, de 25.03.2021. Instituição de Comitês Estatutários (CEGS e CEPES), nomeação de seus membros e aprovação de Regimentos Internos (CEGS, CPES e CA).** O Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, no uso de suas atribuições estatutárias, e consubstanciado nas opiniões favoráveis emitidas pelo Comitê de Gestão, Pessoas e Elegibilidade – CGPE na 068ª reunião encerrada em 24.03.2021 e pelo Comitê de Estratégia, Governança e Sustentabilidade – CEGS nas 50ª e 52ª reuniões encerradas em 22.02.2021 e em 25.03.2021, respectivamente, e no material de suporte correlato disponibilizado pela Secretaria de Governança, DELIBEROU: 1. aprovar a revisão do Regimento Interno do Conselho de Administração da Eletrobras – CA, nos termos da minuta anexa; 2. aprovar a instituição do Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPES, nos termos do art. 40 do Estatuto Social; 3. aprovar o Regimento Interno do Comitê Estatutário de Gestão de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração - CPES, nos termos da minuta anexa, com a incorporação do seguinte ajuste pontual: Onde se lê: “6.10. As reuniões do Comitê se instalarão com a presença da maioria de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes, e não deterão cunho decisório, mas sim opinativo”; Leia-se: “6.10. As reuniões do Comitê se instalarão com a presença de, no mínimo, dois membros, e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes, e não deterão cunho decisório, mas sim opinativo”; 4. aprovar a seguinte composição para o CPES:

Conselheiro MARCELO SIQUEIRA FREITAS – Membro	Prazo de gestão: Vinculado ao prazo de gestão unificado do CA
Conselheiro RUY FLAKS SCHNEIDER – Membro	Prazo de gestão: Vinculado ao prazo de gestão unificado do CA
Conselheira LÚCIA MARIA MARTINS CASASANTA – Membro	Prazo de gestão: Vinculado ao prazo de gestão unificado do CA

5. aprovar a instituição do Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade - CEGS, nos termos do art. 40 do Estatuto Social; 6. aprovar o Regimento Interno do Comitê Estatutário de Estratégia, Governança e Sustentabilidade - CEGS, nos termos da minuta

anexa, com a incorporação do seguinte ajuste pontual: Onde se lê: "6.10. As reuniões do Comitê se instalarão com a presença da maioria de seus membros e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes, e não deterão cunho decisório, mas sim opinativo"; Leia-se: "6.10. As reuniões do Comitê se instalarão com a presença de, no mínimo, dois membros, e suas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria de seus membros presentes, e não deterão cunho decisório, mas sim opinativo"; 7. aprovar a seguinte composição para o CEGS:

Conselheiro LÚCIA MARIA MARTINS CASASANTA – Membro	Prazo de gestão: Vinculado ao prazo de gestão unificado do CA
Conselheiro BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO – Membro	Prazo de gestão: Vinculado ao prazo de gestão unificado do CA
Conselheiro LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO – Membro	Prazo de gestão: Vinculado ao prazo de gestão unificado do CA

8. determinar que esta Deliberação produza efeitos a partir de 01.04.2021; 9. revogar, a partir de 01.04.2021, todas as disposições em contrário, incluindo-se os itens 1 e 2 da DEL-148, de 26.05.2017, e a DEL-132, de 29.06.2018; 10. determinar que a Secretaria Geral – PRGS, a Secretaria de Governança do Conselho de Administração – CAAS, , Comunicação – PRC, Relações com Investidores – DFR, Governança e Conformidade – DCG, Gestão de Pessoas – DSP, Administração de Pessoal – DSCR, cada qual em seu âmbito de atuação, adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Deliberação. A proposta de deliberação foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar sobre o assunto em questão, o colegiado determinou a lavratura desta certidão que, após lida e aprovada, vai assinada pelo Secretário de Governança BKL, que a lavrou. Fica registrado que o material de suporte à deliberação encontra-se arquivado na sede da Companhia. As demais deliberações havidas nessa reunião foram omitidas nesta certidão, por dizerem respeito a interesses meramente internos à Sociedade, cautela legítima, amparada no dever de sigilo da Administração, consoante o "caput" do artigo 155 da Lei nº 6.404/76, situando-se, por conseguinte, fora da abrangência da norma contida no § 1º do artigo 142 da citada Lei. Presidente do Conselho: RUY FLAKS SCHNEIDER. Conselheiros: WILSON PINTO FERREIRA JR., LUCIA MARIA MARTINS CASASANTA, LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MONTEIRO, BRUNO EUSTAQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO, DANIEL ALVES FERREIRA, RICARDO BRANDÃO SILVA, FELIPE VILLELA DIAS e MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Rio de Janeiro, 04 de abril de 2021.

BRUNO KLAPPER LOPES  
Secretário de Governança